

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIRIO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA (BRACOL) - 2018

A Coordenadoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna público o lançamento da presente seleção e convida os estudantes de graduação desta Universidade a se candidatarem ao Programa de Mobilidade Estudantil Brasil – Colômbia (BRACOL) para concorrerem a uma (1) bolsas para Mobilidade Acadêmica Internacional.

1. SOBRE O PROGRAMA - 2018

Este programa tem como objetivo propiciar, ao estudante selecionado pela CRI/UNIRIO, a oportunidade de fazer mobilidade acadêmica internacional na **Universidad Libre**, localizada em Bogotá, Colômbia, para realizar um período acadêmico dentro dos preceitos que norteiam o referido Programa.

2. DA FINALIDADE

O Programa de Mobilidade Estudantil Brasil – Colômbia (BRACOL) 2018, visa fornecer condições para que estudantes do curso de graduação possam aperfeiçoar sua formação no exterior, e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e social.

3. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES			
08/06/18 a 25/06/18	Período de inscrição (encaminhamento de toda a documentação digitalizada			
	através do e-mail crimobilidadeout@unirio.br)			
26/06/18	Divulgação e homologação do resultado			



4. DA BOLSA

4.1 Do Quantitativo

Será selecionado um (01) estudante de curso de graduação da UNIRIO. Podem concorrer alunos dos seguintes cursos: **Administração Pública**, **Enfermagem**, **Engenharia de Produção**, **Filosofia**, **Medicina**.

4.1.2 No caso do curso de Enfermagem, a sede será em Cali, não em Bogotá.

4.2 Da VIGÊNCIA

O candidato deverá ter disponibilidade para participar da Mobilidade Acadêmica Internacional prevista nesta Seleção, no **segundo semestre de 2018, no período de 19 de julho a 30 de novembro de 2018.**

4.3 DOS BENEFÍCIOS

O estudante selecionado não pagará taxa de matrícula na universidade anfitriã. Além disso, receberá uma assistência econômica no valor de \$1.063.000,00 pesos colombianos por mês durante quatro (04) meses para auxiliar nos gastos com hospedagem, alimentação e gastos adicionais como transporte, fotocópias e artigos de estudo.

5. DOS CANDIDATOS

São elegíveis os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional dentro da UNIRIO;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;
- c) Ter concluído no mínimo 30% de disciplinas curriculares na UNIRIO no momento da inscrição;
- d) Não estar no último período;
- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) Atender ao estabelecido na Resolução 3.538 de 8/12/2010 (anexa);
- g) Apresentar nível de proficiência na língua do país de destino equivalente ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).



6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados à CRI para o e-mail crimobilidadeout@unirio.br:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico Escolar atualizado;
- c) Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional (disponível em: http://www.unirio.br/relacoesinternacionais, nas seções "Downloads e Links" e/ou "Mobilidade Internacional") com o mínimo de três (3) Disciplinas/Componentes curriculares que pretende cursar no exterior, conforme Resolução 3.538 de 8/12/2010 (anexa) deve-se visitar o site da Instituição estrangeira parceira (http://www.unilibre.edu.co/) e escolher as disciplinas e/ou componentes curriculares, levando em consideração o oferecimento de subsídios dentro de seu processo de formação profissional e que possam ter equivalência no seu histórico escolar;
- d) Proposta de Mobilidade Acadêmica Internacional elaborada pelo próprio aluno é um texto onde se justifica o motivo do seu interesse na mobilidade e apresenta as disciplinas que deseja cursar na Instituição estrangeira parceira;
- e) Atestado ou certidão de antecedentes criminais (pode ser emitida eletronicamente nos sites da Polícia Federal ou do Detran RJ);
- f) Cópia do passaporte.

7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- a) Melhor desempenho acadêmico (maior CR, menor número de reprovações);
- b) Participação em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria;
- c) Não ter participado do programa de mobilidade acadêmica internacional.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A CRI excluirá automaticamente do Programa, os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados nas esferas cível e criminal.



8.2 Uma vez selecionado, o candidato tem como obrigação: dedicar-se integralmente às atividades fim propostas nesta Seleção durante o período estabelecido para tal, estando ciente que o descumprimento poderá acarretar sanções financeiras e/ou acadêmicas;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1 O candidato será responsável por providenciar todos os documentos relativos à viagem para fora do país, tais como: passaporte válido e apólice quitada de seguro de saúde internacional válida para o país de destino.
- 9.2 O estudante está ciente de que sua aceitação final para a mobilidade ficará a cargo da universidade de destino, não tendo a UNIRIO qualquer ingerência nesse processo.
- 9.3 O candidato selecionado logo após concluir seu período de estudos no país de destino, deverá retornar ao Brasil atendendo ao prazo de validade do visto emitido pela autoridade diplomática competente.
- 9.4 Cabe também ao candidato selecionado apresentar as ementas das disciplinas escolhidas no Formulário de Candidatura, bem como o Termo de Compromisso (anexo).
- 9.5 A seleção será feita por uma comissão composta por representante da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação), da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) e da CRI (Coordenadoria de Relações Internacionais).

Liliana Angel Vargas

Coordenadora de Relações Internacionais

Liliana Angel Varg SIAPE: 1296865



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, COM INSTITUIÇÕES CONVENIADAS ESTRANGEIRAS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				, regularmente	
	(nome	do estudante)			
inscrito (a) em dis	sciplinas/componentes curri	culares no Curso de		,	
			(nome d	o curso de Graduação)	
da Universidade	Federal do Estado do Rio d	e Janeiro (UNIRIO), com a	matrícula de número	
	, declaro que resp	onsabilizo-me pelo	meu tra	nsporte e pela minha	
estada em		enquanto	estiver	realizando no (a)	
	(nome do país/cidade)				
	os es	tudos aceitos para s	erem des	envolvidos durante o	
(nome da Instituiç	ão conveniada)				
período previsto p	para esta Mobilidade Acadê	mica.			
	Rio de Janeiro,	de		de	
	ASSINATURA DO ESTUDANTE				
ASSINAT	TURA DO REPRESENTAN GRAU DE PARENTESC				